



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 03/03/2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 085/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso IX, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e demais legislações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 6º, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Aprovar, após verificação de preços de mercados, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993;

III – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

IV – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

V – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas de licitações e contratos;

VI – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como, nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

VII – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do Município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

VIII – Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município, através de Comissão específica cujos membros serão indicados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IX – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 03/03/2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

X – Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município – PGM, todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou retardo nesta providência.

Art. 4º Fica todo Secretariado notificado da importância da participação direta, ou através de representante legal, de todo processos licitatórios que envolva a compra de bens, contratação de serviços, locações e afins que tenham sido solicitados pelos mesmos.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **LENIVAL ESTEVÃO ALVES;**
Membro: **FRANCISCO HILDERLAN LIMA GOMES;**
Membro: **CLEUDILENE PEREIRA DA SILVA;**
Membro: **WELISSON BUENO DA SILVA;**
Membro: **LAYNNA JHESSIE BERENICE MELO SANTOS;**
Membro: **SIMONE NOGUEIRA DA SILVA.**

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes suplentes:

Suplente: **LUCAS FERNANDES DE CAMPOS;**
Suplente: **EVA DOS SANTOS SILVA;**
Suplente: **WILMAR MARINHO LIMA.**

Art. 7º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 473/2022-GPM, de 12 de setembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 dias do mês de março de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44608
861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.03.03
09:42:25 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 03/03/2023, as 09h46** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 085/2023-GPM

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070